



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024 MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 80.912.124/0001-82, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal em exercício, **Sr. JAIRO ANTONIO LUFT**, inscrito no CPF sob nº. 814.277.199-34, torna público para conhecimento dos interessados, que **fará realizar processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por ITEM, no regime de contratação de preços unitários**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 26/04/2024 até às 08h00min horas, os quais deverão ser entregues na Sala de Licitações e Contratos.

O início da sessão pública ocorrerá às 08h15min horas, do dia da entrega dos envelopes.

O processo Licitatório será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio, conforme designação no Decreto Municipal 03/2024.

1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES GENEROS ALIMENTICIOS PARA PALESTRAS, EVENTOS, CURSOS E MERENDA ESCOLAR E MATERIAS DE LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSELHO TUTELAR E POLICIA MILITAR, PARA AQUISIÇÃO NUM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DESTE EDITAL.

1.2 - Os valores estipulados no objeto são considerados valores máximos, sendo que a empresa proponente que apresentar valor superior ao estipulado no objeto estará desclassificada. .

1.3 A contratação do objeto esta fundamentada no Estudo Técnico Preliminar 26/2024, e no termo de referencia anexo II deste edital.

1.4 Os valores máximos a serem pagos por item a(s) contratada(s) serão aqueles informados no Termo de Referencia anexo II deste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

2.2 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

2.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.5 – Não poderão disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2.6 Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nos casos previstos no art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

- I - Sociedade empresária;
- II - Sociedade simples;
- III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
 - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
 - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

2.8 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

2.9 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

2.10 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

3- CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

3.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

3.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

3.4 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

3.5 O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.6 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

3.7 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

3.8 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

3.9 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

3.10 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

4- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL"

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" deverão estar devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horários especificados abaixo:

LOCAL: Rua São Luiz 210- Centro – Setor de Compras – São Miguel da Boa Vista/SC.

DATA: 26/04/2024

HORÁRIO: 08h00min.

4.1.2 - Cada licitante deverá apresentar para participação no certame, um envelope contendo a Proposta de Preços.

4.1.3 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços deverão ser entregues



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Comercial") conforme a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº. 001 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ABERTURA: 26/04/2024 as 08h15min.

4.2 - Os documentos necessários à participação da presente licitação deverão ser apresentados em cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4 - Os documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados até o início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, à vista do original.

4.5 - O CPF/CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os bens e documento fiscal, inerente ao objeto da presente licitação.

4.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.7 - **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** este edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.8 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.9 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 001)

5.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, assinada e sem rasuras, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula.

II - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como encargos trabalhistas e previdenciários.

III - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

5.2 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço superior a máxima ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

5.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.5 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

5.7 - A proposta deverá ser cotada por preço unitário de cada item.

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº002)

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter: ANEXO I.

6.2 – Conforme o art. 63, II da Lei nº 14.133/2021, somente serão exigidos os documentos de habilitação da empresa licitante vencedora, sendo que o prazo máximo para a entrega dos documentos de habilitação da vencedora se dará no máximo 2 horas após declarada a melhor proposta.

7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

7.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do documento oficial de identidade ou habilitação;

II - Procuração por instrumento público ou particular (somente para o caso do participante ser representado no certame por procurador), nesta hipótese, com firma reconhecida como autêntica por tabelião e em ambos os casos acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. III - Documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

IV - conforme Lei Complementar nº. 123 de 15/12/2006, as empresas enquadradas no estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno porte, devem apresentar documentos que comprovem o enquadramento desta, exemplo: certidão simplificada emitida pela junta comercial com no máximo 30 dias de emissão. Caso a licitante não apresente tal documento de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ato do credenciamento (mesmo que estiver enquadrada), perdera automaticamente o direito de fazer uso das vantagens da Lei Complementar nº. 123 de 15/12/2006, quanto à regularidade fiscal e direito de preferência.

7.3.1 - Estes documentos deverão ser apresentados até o início da sessão do Pregão, permanecendo junto ao rol de documentos do processo. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, à vista do original.

7.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

7.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

7.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.7 - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.8 A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

7.8.1 A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

7.8.2 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes.

8.1.1 - A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora dos envelopes (habilitação e proposta) toda documentação exigida no credenciamento, além das declarações em anexo a este edital. Caso contrário será desclassificada.

8.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

8.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Divisões por etapas para ordenamento dos trabalhos

9.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do Menor Preço por **ITEM**:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, conforme prazo definido no item 6.2 deste edital.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



9.2 - Etapa de **Classificação de Preços**.

9.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1 - O valor máximo, em Reais (R\$), das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço.

9.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8 - Casos não mais se realizem lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

I - neste momento o pregoeiro terá conhecimento das licitantes que apresentaram documentação no credenciamento e estão enquadradas no Regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e que apresentaram proposta final em até 05% (cinco por cento) superior a melhor proposta, terão o direito de preferência para ofertar uma proposta inferior à proposta melhor classificada.

9.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, conforme previsto em lei.

9.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 9.2.8, 9.2.11 e 9.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

9.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

9.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o prazo descrito no item 6.2 para a licitante classificada apresentar os documentos de habilitação.

9.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação dentro do prazo previsto ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

9.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

9.3.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

9.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.3.6 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua São Luiz 210 - Centro – São Miguel da Boa Vista/SC.

10.10 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

10.11 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

11.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

11.5 A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

12- DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório, homologado e analisado pelo Prefeito Municipal, o representante legal da licitante vencedora será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e da proposta aceita respeitando um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021).

- a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

i) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ii) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

12.2 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);

g) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

h) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

i) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



12.3 Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

12.4 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

12.5 O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC acumulado dos últimos 12 meses (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

12.6 O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

12.7 – A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, podendo ser renovada conforme dispositivos legais da lei 14.133/2021.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 10º dia útil após a liquidação mediante emissão de nota fiscal/fatura emitida pela própria Contratada, atestada pelo fiscal do contrato, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CPF/CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

13.1.1 - Antes de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, os servidores da área administrativa deverão verificar e certificar se a documentação entregue pela Contratada atende as cláusulas contidas neste Edital e no Contrato/Ata.

13.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

13.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

13.4 - O objeto licitado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena do não pagamento da respectiva nota fiscal correspondente.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - I - Fiscalizar, através dos Secretários Municipais, conforme Decreto nº. 31/2017, denominados Fiscais do Contrato, o Edital e todas as etapas da licitação, bem como a execução/entrega efetiva dos objetos licitados, exigir qualidade dos produtos/serviços, o cumprimento dos prazos, fazendo cumprir todas as cláusulas deste Edital e do Contrato e aplicando, se necessário, as sanções cabíveis.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

14.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente.

II - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

III - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

IV - Assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



obrigações decorrentes da contratação, tais como: pagamento de impostos, taxas e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

V – O objeto contratado deverá ser entregue em no máximo 05 dias úteis após a solicitação.

VI – Apresentar nota fiscal.

VII - Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.

VIII - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades.

15 - DAS GARANTIAS

15.1 - As empresas licitantes ficam dispensadas de apresentarem garantia das propostas.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A execução do objeto desta será acompanhada e fiscalizada pelos secretários : de Administração e Fazenda Fernanda Fassbinder, de Agricultura Gilberto Bloss, de Saúde Jusilei Magioni, de Educação, Cultura e Esportes Odete Conte, de Estradas e Rodagens Sandro Petter, e a Resp. pela Assistência Social Ivânia Klein.

16.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos¹.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

18.5 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – HABILITAÇÃO.

ANEXO II - TERMO REFERÊNCIA.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV - DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1 - Este Pregão será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site do Município, e outros.

19.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de compras e licitações até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

São Miguel da Boa Vista/SC, 10/04/2024.

JAIRO ANTONIO LUFT
Prefeito Municipal em exercício



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO I

Para o presente Processo Licitatório, será necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em original ou devidamente autenticados eletronicamente, publicação legal, por Cartório ou por servidor público municipal.

Regularidade	Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) dentro do prazo de validade constante na própria certidão.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Federal, dentro do prazo de validade constante na própria certidão.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade constante na própria certidão.
Regularidade	Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida em nome da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.
Declaração	Licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar Declaração onde afirmando que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (modelo sugerido anexo)
Declaração	Apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei (art 63, I da Lei nº 14.133/2021)
Declaração	Apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
Declaração	Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



	informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Declaração	Apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
Declaração	Apresentar declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO II

TERMO REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES GENEROS ALIMENTICIOS PARA PALESTRAS, EVENTOS, CURSOS E MERENDA ESCOLAR E MATERIAS DE LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSELHO TUTELAR E POLICIA MILITAR, PARA AQUISIÇÃO NUM PERIODO DE 12 MESES.

Item	Quant. Máx	Quant Min	Und	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço total máximo
1.	240	200	Und	Abacaxi pérola -de primeira qualidade, com polpa intacta e firme, pesando entre 1 a 1,5 kg, devendo apresentar 80% a 90% de maturação. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	12,00	2.880,00
2.	200	180	Kg	Abóbora cabotiá – de primeira qualidade, grande. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	5,51	1.102,00
3.	180	150	Und	Abobrinha - de primeira qualidade, limpa, tamanho médio, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	6,00	1.080,00
4.	80	60	Und	Achocolatado em pó – Alimentos Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de no mínimo 700g. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Deve constar data de fabricação e prazo de validade. Deve apresentar selo de acordo dos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	12,00	960,00
5.	50	30	PCT	Açúcar baunilha – Açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacote contendo peso de no mínimo 500g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade lote do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	9,50	475,00
6.	520	500	Pacote e 5kg	Açúcar cristal – pacotes de 5 kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ao requisitante. O produto deve estar de acordo com as	24,90	12.948,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				normas de saúde/sanitárias. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
7.	45	40	Kg	Açúcar mascavo – pacote de 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no ministério da Saúde.	16,00	720,00
8.	70	60	Und	Adoçante dietético líquido – com edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato, frasco com 100 ml. Com data de fabricação, validade e lote do produto. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	7,99	559,30
9.	1300	1200	Und	AGUA SANITARIA - 2L, com múltiplos usos e possuir ação alvejante, desinfetante e bactericida, tampa possuir bico dosador e lacre antivazamento. Contendo modo de usar, composição, informações técnicas, serviço de atendimento ao cliente.	9,00	11.700,00
10.	2500	2300	Und	Água mineral galão de 20 litros – água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado.	14,	35.000,00
11.	1350	1300	Und	Água mineral de 500ml – natural sem gás, acondicionado em garrafa pet de 500ml, validade mínimo 11 meses a contar da data da entrega.	2,00	2.700,00
12.	120	100	Kg	Agnoline artesanal. Entregue em embalagens de 1 kg.	40,00	4.800,00
13.	190	150	Und	ALCOOL GEL – 500g, 70°INPM, embalagem plástica com bico dosador, com certificação do INMETRO.	10,00	1.900,00
14.	1300	1200	Lts	ÁLCOOL ETÍLICO -1 L hidratado 70 INPM	10,00	13.000,00
15.	55	50	Lts	ÁLCOOL ETÍLICO -1 L hidratado 46 INPM.	8,99	494,45
16.	850	800	Und	Alface lisa ou crespa – de primeira qualidade, limpas tamanho médio a grande. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	5,50	4.675,00
17.	20	15	Kg	Alho - grupo roxo, primeira qualidade, limpo. Acondicionado em embalagem	35,00	700,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de no mínimo 100g. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
18.	700	650	Kg	Amarra marido pequeno - produto de primeira qualidade, produzido em padaria a base de ovos e farinha, unidade de aproximadamente 20 a 25 gramas cada. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	42,00	29.400,00
19.	280	250	Und	AMACIANTE de ROUPAS -2 litros, fragrância perfumada, proporcionando maciez, proteção contra odores, mantendo o brilho e a cor, diluível em água.	8,50	2.380,00
20.	200	180	Pct	Amendoim - Cru com pele, descascado, limpos, de primeira qualidade. Embalado em pacotes de 400 a 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	7,50	1.500,00
21.	50	40	Kg	Amido de milho –amiláceo extraído do milho (<i>Zeamays. L.</i>), de primeira qualidade, sob a forma de pó, cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1kg cada. Com registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	12,00	600,00
22.	100	80	Und	ANTIMOFO – embalagem com 1 litro	18,90	1.890,00
23.	360	350	Und	AROMATIZANTES/ODORIZADORES – Aerosol, com 360 ml, nas fragrâncias: Lavanda, Canela, Baunilha, Talco, Jasmim, alecrim, conforme solicitado pelo município.	10,00	3.600,00
24.	150	130	Pacot e 5kg	Arroz tipo I – pacote com 5 kg, de primeira qualidade sub grupo parabolizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de	33,00	4.950,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
25.	30	25	Und	Azeite de oliva - Azeite de oliva extra virgem de primeira qualidade, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico), para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor.	40,00	1.200,00
26.	50	30	Und	Balde plástico - Resistente 20 litros (alca de ferro)	19,97	998,25
27.	800	700	Kg	Bolo com cobertura – sabores coco, chocolate, cenoura, laranja. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos. Tamanho de cada bolo a ser definido pelo contratante.	40,00	32.000,00
28.	300	250	und	Barras chocolates – sortidas pensando no mínimo 90 gramas cada.	6,99	2.097,00
29.	1500	1350	Und	Brigadeiro - brigadeiro a base de leite condensado e achocolatado. Tamanho médio, embalado individualmente, para festa infantil.	1,80	2.700,00
30.	1500	1350	Und	Beijinho - beijinho a base de leite condensado e coco ralado. Tamanho médio, embalado individualmente, para festa infantil.	1,80	2.700,00
31.	200	180	Und	Biscoito salgado tipo saltplus – biscoito salgado, pacotes com peso líquido de aproximadamente 360 gramas, contendo 3 unidades de aproximadamente 120 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, glucose de milho, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento químico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contem glúten. Embalagens apresentado data de fabricação, lote e prazo de validade.	6,50	1.300,00
32.	400	350	Und	Balas de Goma. Produto de primeira qualidade, peso mínimo 100 gramas.	4,99	1.996,00
33.	50	40	Kg	Balas sabores diversos, pacote de 1 kg. Produto de primeira qualidade.	20,17	1.008,50



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



34.	2000	1800	Kg	Banana caturra – de primeira qualidade, semi-madura 80 a 90% de maturação, tamanho médio. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	6,49	12.980,00
35.	5500	5000	Und	Barra de cereal sabores diversos: produto de no mínimo 20 gramas. Sabores: banana com chocolate, brigadeiro, castanho do Pará com chocolate, aveia e mel, morango com chocolate. Com validade de no mínimo 8 meses após a data de fabricação.	2,50	13.750,00
36.	2550	2500	Und	Barra de cereal diet sabores diversos: sem adição de açúcar, sem gordura trans, lactose, sacarina, ciclamato e aspartame. Deverá conter no mínimo 1,7 g de fibra alimentar na porção, produto com no mínimo 20 gramas.	3,36	8.568,00
37.	100	80	Kg	Batata doce -	6,50	650,00
38.	150	100	Kg	Batata inglesa -	10,00	1.500,00
39.	40	35	Und	BATERIA 9V, para microfone sem fio.	16,87	674,80
40.	400	350	Und	Batata chips ondulada sabor original 30g. Produto de primeira qualidade.	4,99	1.996,00
41.	1400	1350	Lt	Bebida láctea – Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, diversos sabores conforme solicitação. Embalagem contendo 900 ml a 1 litro. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima 30 dias. Registro no SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	5,99	8.386,00
42.	85	80	Kg	Beterraba – com polpa intacta e limpa, e tamanho aproximadamente 80 gramas cada. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	6,50	552,50
43.	260	250	Pacotes	Biscoito doce tipo Maria – Embalagem tipo 3 em 1. Produto de 1ª qualidade, o produto deve estar íntegro e crocante embalados em pacotes de no mínimo 370g. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	7,99	2.077,40



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



44.	180	170	Pct	Biscoito sabor leite com chocolate – pacotes com no mínimo 400gramas, o produto deve estar integro e crocante, embalagens com 3 pacotes. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	8,00	1.440,00
45.	220	200	Pacotes	Biscoito salgado integral – integral, integro, crocante. Pacote com 300 a 400 gramas, embalagem tipo 3 em 1, de primeira qualidade. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	8,00	1.760,00
46.	250	230	Pacotes	Biscoito salgado de gergelim - embalagem tipo 3 em 1. Produto de 1ª qualidade, embalados em pacotes de 370g até 400 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	8,99	2.247,50
47.	100	80	Und	Borrifador /pulverizador 500 ml para álcool.	12,00	1.200,00
48.	800	750	Und	Bombom – produto de primeira qualidade, recheado com amêndoas, caju ou chocolate, cobertura chocolate preto ou branco, pacote de 1kg.	54,90	43.920,00
49.	455	450	Und	Brócolis –Tipo ramoso ou cabeça, in natura, de primeira qualidade, limpo, acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,00	4.550,00
50.	300	250	Kg	Bolo recheado e confeitado - Bolo confeitado – comno mínimo 02 camadas de recheio (sabores a escolher)	50,00	15.000,00
51.	30	25	Kg	Bolo recheado e confeitado- sem lactose- Bolo confeitado – com no mínimo 02 camadas de recheio (sabores a escolher)	75,00	2.250,00
52.	1500	1350	Und	BOLO NO POTE. Com aproximadamente 150 gramas cada um, recheio a escolha do município, entregues conforme solicitação do município .	10,90	16.350,00
53.	90	80	Und	Cacau em pó 50% - Cacau em pó puro 50%, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 200 gramas. Deve apresentar as informações nutricionais, fabricação, lote do produto,	12,00	1.080,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
54.	680	650	Und	Café solúvel – Solúvel, granulado ou em pó de primeira qualidade, em embalagem de vidro ou lata com peso líquido de 160 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza, validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. 100% café. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	19,40	13.192,00
55.	450	400	pct	CAFÉ EM PÓ – 500 gramas .Grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos e embalados a vácuo.	21,66	9.747,00
56.	70	50	Und	Canela em pó -de primeira qualidade, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Peso líquido de 30 gramas. Industria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	5,00	350,00
57.	45	40	Und	Canela em rama – de primeira qualidade, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Peso líquido de 10 gramas. Industria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,49	202,05
58.	1850	1800	Kg	Carne bovina moída de 1ª - De 1ª qualidade, tipo acém, isenta de cartilagens, sem sebo. Acondicionada em embalagens de 1 a 2kg, específicas para alimentos, congelada ou resfriada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	32,90	60.865,00
59.	1450	1400	Kg	Carne bovina em iscasde 1ª qualidade – Carne bovina coxão mole,	38,00	55.100,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				contrafilé ou patinho. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie. Deverá ser cortada em iscas de 2 a 3 cm, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 a 2 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
60.	370	350	Kg	Carne suína de 1ª - Cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em embalagem apropriada para alimentos. Embalagem de 1 kg. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	25,00	9.250,00
61.	10	9	Und	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS -13 KG.	230,00	2.300,00
62.	60	50	Und	Carvão - saco com 5 kg de carvão vegetal.	29,93	1.795,80
63.	900	800	cx	Caixa bombom – sabores sortidos, caixa com no mínimo 250 gramas. Deverão ser embaladas em embalagem para presente.	14,99	13.491,00
64.	5.000	4500	Und	Cupcake com cobertura - CupCake com cobertura, sabores diversos (chocolate, tortinha de limão, de laranja, cenoura com cobertura)	5,90	29.500,00
65.	60	50	Und	Chocolate granulado -feito de cacau, em embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	19,83	1.189,80
66.	30	25	Und	Confeti para bolos - pacotes de 400 ou 500 gramas	20,00	600,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



67.	145	140	Kg	Cebola – Classe média, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. De primeira qualidade. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos ou em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	7,00	1.015,00
68.	80	70	Kg	CENOURA – livre de sujidades.	7,00	560,00
69.	140	135	Und	CERA LIQUIDA – INCOLOR para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance. Proporciona brilho instantâneo e possui fragrância suave. Com 750 ml.	13,00	1.820,00
70.	350	300	Und	Creme de leite – UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem de no mínimo 250gramas, com prazo de validade e demais informações na embalagem,	3,99	1.396,50
71.	500	450	Und	Chás - Chás sabores: ENDRO (Anethumgraveolens), ERVA DOCE (Pimpinela Anisum), CAMOMILA FLOR (MatricariaChamomila) vegetal dessecado, peso liquido 10g, 100% natural. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Industria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	3,00	1.500,00
72.	60	50	Kg	Chocolate em pó solúvel – (não pode ser achocolatado, tem que ser cacau em pó) –Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Embalagem apropriada com capacidade de 1 kg. Validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, demais condições de acordo com as normas vigentes. Isento de lactose e soja. Entrega conforme solicitação/ cronograma .	26,90	1.614,00
73.	85	80	Kg	Chuchu – 1ª qualidade, limpos, polpa íntegra, não amolecida ou murcha, grau médio de amadurecimento. Acondicionado em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	6,50	552,50
74.	65	60	Und	Coco ralado desidratado - não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto, prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira. Entrega conforme solicitação/	6,00	390,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				cronograma.		
75.	50	45	Und	Colorau – Colorífico em pó fino, de primeira qualidade, Deverá conter validade de 06 a 12 meses. Entregue em pacotes de 500g. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	7,99	399,50
76.	800	700	Pct	COPO DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades de 180 ml	7,99	6.392,00
77.	800	700	Pct	COPO DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades de 80 ml.	6,99	5.592,00
78.	430	400	Und	Couve flor - Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, limpas, em embalagem apropriada. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,00	4.300,00
79.	10	9	Und	Conjunto para irrigação com engates rápidos e esguicho - Possui sistema de bloqueio da água; O jato é regulável, podendo ser forte com pressão para molhar o gramado ou plantas grandes, e um jato suave para molhar culturas mais sensíveis como flores e hortas; Sistema intercambiável que se adapta a todo o sistema	6,90	69,00
80.	40	35	Und	Cobertura de chocolate fracionado – produto de primeira qualidade, sabor chocolate meio amargo ou chocolate ao leite. Acondicionado em embalagem de no mínimo 1 kg, dentro do prazo de validade.	34,93	1.397,20
81.	50	45	kg	Coração de frango em bandejas de 1kg congelados.	37,54	1.877,00
82.	1250	1200	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª – Tipo coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de primeira qualidade, com data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,00	12.500,00
83.	45	40	Und	Cravo da índia -De primeira qualidade, ausente de sujidade. Embalagens plásticas com peso líquido de 12 gramas. Industria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	5,00	225,00
84.	250	200	Und	Creme de leite (nata) – esterilizado, teor de gordura 30%. Sachês de 300 a 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,99	2.747,50



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



85.	1400	1350	Und	Cuca panificada recheada/cuca alemã – Produzida de forma artesanal em padaria, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos, tamanho médio para 12 a 14 pedaços, em embalagem específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/cronograma.	18,00	25.200,00
86.	1700	1600	und	DESINFETANTE - para banheiro, anti-bactericida, perfumado, embalagem de 2L. Com tampa dosador, Elimina 99,9 % das bactérias. Contendo modo de usar, composição, informações técnicas, serviço de atendimento ao cliente.	8,99	15.283,00
87.	100	90	Und	DESENGORDURANTE – desenvolvido para limpeza de cozinhas e superfícies engorduradas, de primeira qualidade, ação rápida. Embalagem gatilho com 500 ml	8,00	800,00
88.	1600	1500	Und	DETERGENTE – Lava/louça líquido concentrado, 500mlbiodegradável, em embalagem plástica e bico dosador, contendo data de fabricação e de validade, serviço de atendimento ao cliente. Produto testado dermatologicamente.	3,00	4.800,00
89.	50	40	Und	Doce de frutas cremoso – em embalagens plásticas ou de vidro contendo no mínimo 380g em cada unidade. Composição 100% polpa de fruta. A validade superior a três meses a partir da data de entrega. Sabores: uva, figo, morango e abobora com coco. Entrega conforme solicitação/cronograma.	6,90	345,00
90.	80	70	Und	Doce de leite cremoso -de primeira qualidade, embalagem de 380gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição nutricional. Entrega conforme solicitação/cronograma .	8,99	719,20
91.	800	750	Kg	Enroladinho de salsicha – produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 10 a 20 gramas cada. Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	47,50	38.000,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



92.	65	60	Und	ESCOVA - de lavar roupa com cerdas e corpo em plástico.	5,50	357,50
93.	100	80	Und	ESCOVA SANITARIA -com suporte redondo e cerdas resistente. Tamanho 14 X 42 cm.	18,00	1.800,00
94.	280	250	Und	Extrato de tomate - Embalagem de no mínimo 340g. De primeira qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	6,00	1.680,00
95.	95	90	Pct	ESPONJA LÃ DE AÇO - P/ limpeza em geral, 60g, embalagem lacrada contendo 08 unidades. Produto 100% ecológico.	3,50	332,50
96.	20	15	Pct	Ervilha – sache de no mínimo 170 gramas	4,90	98,00
97.	800	750	Pct	ESPONJADE LIMPEZA DUPLA FACE - C/3 und, 110mmx75mmx20mm, espuma de polimetano, com bactericida e fibra antibacterias. Sintético com abrasivo. 3 M.	6,00	4.800,00
98.	100	90	Pct	Esponja de aço inoxidável , que não enferruja, com 2 unidades.	4,99	499,00
99.	125	120	Pacot e 5kg	Farinha de trigo especial – Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	20,00	2.500,00
100	40	30	pact	Farinha de trigo integral - Farinha de Trigo integral em pacote de 01kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	8,00	320,00
101	30	25	Und	Farofapronta – pacote de no mínimo 250 gramas	6,50	195,00
102	50	40	Und	Farinha de milho – pacote de no mínimo 1 kg	5,50	275,00
103	80	70	Und	Feijão preto – pacote de 1 kg.	10,99	879,20
104	50	40	Und	Feijão carioca – pacote de 1 kg	11,99	599,50
105	80	70	Und	Fermento em pó químico – para elaboração de bolos. Embalagem de no	10,40	832,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				mínimo 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
106	80	70	Pct	Filtro de papel/coador de café em pó descartável. Pacote com no mínimo 30 unidades cada.	5,41	432,80
107	300	250	Kg	FILE DE PEIXE , congelado, embalagens de no mínimo 1 kg, de boa qualidade, com prazo de validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.	60,00	18.000,00
108	50	45	Pct	Geladinho -pacote com 40 unidades. Produto de primeira qualidade.	12,00	600,00
109	750	700	Pct	Guardanapo de papel branco - Guardanapo de papel branco, folha simples de primeira qualidade, medindo 23 cm x23 cm aproximadamente, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades	3,00	2.250,00
110	100	95	Und	ISQUEIRO A GÁS - Tamanho grande, que acende mais de 3000 vezes.	6,00	600,00
111	150	130	Kg	Kiwi – in natura , sem deterioração, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas. Acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes, com etiqueta de pesagem. De colheita recente, grau de maturação para consumo imediato. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	28,00	4.200,00
112	725	700	Kg	Laranja – De umbigo, pêra ou do céu. De 1ª qualidade, limpas, a polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em grau médio de maturação. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	7,00	5.075,00
113	60	50	Und	Lâminas de barbear descartável – com 1 Lâmina.	3,99	239,40
114	80	70	Und	Leite de coco – leite de coco modificado de 1ª qualidade,	5,99	479,20



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de vidro de 200 ml cada. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
115	400	350	Und	Leite achocolatado – de caixinha 200 ml. Produto de primeira qualidade.	3,00	1.200,00
116	7000	6500	Lt	Leite longa vida integral – Leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pack de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 120 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	5,49	38.430,00
117	350	300	Und	Leite condensado – acondicionado em embalagem de no mínimo 395gramas. Prazo de validade e demais informações nutricionais na embalagem.	6,50	2.275,00
118	20	10	Und	Leite condensado zero lactose - Leite condensado 0% lactose – em embalagem tetra pak de 395g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega	9,59	191,80
119	30	20	Kg	Lentilha – pacotes de no mínimo 400 gramas	9,80	294,00
120	120	100	Kg	Limão in natura –De 1ª qualidade, limpo. A polpa deve estar intacta e firme, tamanho médio devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionado em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,00	1.200,00
121	460	450	Kg	Linguiça de frango – de 1ª qualidade, embalagem de 800g a 1kg. No rotulo da embalagem deveconstar o peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF/SIE, ou outro órgão competente). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	22,00	10.120,00
122	660	650	Kg	Linguiça frescal – de 1ª qualidade. Embalada a vácuo em plástico transparente com a data de valida e	23,04	15.206,40



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				inspeção do SIF embalagem de 800 kg a 1 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
123	1500	1400	Und	LIMPADOR MULTIUSO – 500ml para limpeza em geral, com bico dosador e tampa, para uso em limpeza de pias, fogões, geladeiras, pias de banheiro, pisos, etc.	8,00	12.000,00
124	320	300	Und	LIMPA VIDRO- - com 500ml com hidro repelentes, com troca para refil.	10,00	3.200,00
125	20	15	Und	Lixeira de 20 litros inox com pedal - medidas com cesto interno: 44 cm de altura e 29 cm de largura	195,00	3.900,00
126	20	15	Und.	Lixeira de 50 litros inox com pedal , medidas com cesto interno:30cm de diâmetro x 60cm de altura.	500,00	10.000,00
127	220	200	Par	LUVAS- TAMANHO P, M e G , em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante.	7,00	1540,00
128	160	150	Cx	LUVAS DE LATEX DESCARTÁVEIS , tamanho pequeno, médio e grande conforme solicitado, com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico de látex de borracha natural, superfície lisa, Ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível,NQA 1,5.	31,28	5.004,80
129	1230	1200	Kg	Maçã fugi ou gala – de primeira qualidade, limpas, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com polpa intacta e firme. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125g cada, encarteladas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,99	13.517,70
130	550	500	Kg	Macarrão caseiro – com ovos, feito de forma artesanal, produção em padaria. As embalagens devem ser de 1 kg e ser de plástico transparente e fechado. Entregue sob refrigeração, com informação nutricional do produto e com data de fabricação recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	18,00	9.900,00
131	450	40	Kg	Mamão formosa – Com 80 a 90% de maturação, de primeira qualidade, limpos, com polpa intacta. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	11,00	4.950,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



132	200	150	Kg	Mandioca – descascadas e limpas, 1ª qualidade, acondicionada em embalagens específicas para alimentos. Livre de danos fisiológicos e fungos. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	11,00	2.200,00
133	400	350	Kg	Manga -de primeira qualidade, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Fruta com polpa firme de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	11,99	4.796,00
134	30	25	Und	Margarina – Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem em potes contendo no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	8,00	240,00
135	10	8	Und	Marshmallow recheado pacote com 500 gr. Produto de primeira qualidade.	29,17	291,70
136	150	130	Kg	Maracujá - Redondo, casca lisa, brilhante, de 1ª qualidade, livre de sujidades e imperfeições, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e não murcho.	25,00	3.750,00
137	320	300	Kg	Melado de cana – melado batido, de 1ª qualidade. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, com mínimo de 06 meses. Embalagem contendo 400g a 1 kg. Entregue sob refrigeração conforme cronograma.	30,00	9.600,00
138	1000	800	Kg	Melancia –De Primeira qualidade, cascas limpas, pesando no máximo 10 kg cada fruto. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	3,50	3.500,00
139	580	500	Kg	Melão comum ou Pingo de Mel -De Primeira qualidade, amarelo, casca sã,	7,00	4.060,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				firme, sem rachaduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
140	440	400	Pct	Milho para pipoca - acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade.	5,90	2.596,00
141	8000	7500	Und	Mini pizza com massa integral -pré - assada e refrigerada. Ingredientes e sabores: frango/mussarela/calabresa/milho verde, molho à base de tomate e cebola, queijo, orégano. Embalagem deverá ter aproximadamente 100g, com data de fabricação no máximo dois dias antes da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	3,90	31.200,00
142	700	600	Kg	Mini sonhos – mini sonho recheado com doce de leite ou chocolate, unidade de aproximadamente 60 a 70 gramas, produzido no dia da entrega, embalado em embalagem apropriada para alimentos.	45,00	31.500,00
143	60	50	Pct	Milho – sache de no mínimo 170 gramas.	4,90	294,00
144	400	350	Kg	Morango in natura - de primeira qualidade, limpos, embalagem em bandeja de plástico transparente, contendo aproximadamente 300 a 500 gramas por bandeja, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	40,00	16.000,00
145	200	150	Und	Moranga cabotiá - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco de primeira qualidade. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	5,15	1.030,00
146	800	750	Und	Mortadela de frango sem gordura – fatiada, de primeira qualidade embalagem de no mínimo 200g cada embalado a vácuo. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,00	8.000,00
147	100	80	Pct	Naftalina -	4,50	450,00
148	625	600	Und	Óleo de soja – Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml. O produto deverá apresentar	7,99	4.993,75



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma.		
149	50	40	Und	Orégano desidratado - Embalagem com no mínimo 5g – de primeira qualidade, sem misturas, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	2,60	130,00
150	320	300	Dúzia	Ovo de galinha -, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	11,00	3.520,00
151	500	450	und	Pão de hambúrguer com gergelim tamanho médio de 1ª qualidade	2,85	1.425,00
152	10	8	Und	Paçoquinha potes com 50 und cada. Produto de primeira qualidade.	31,61	316,10
153	75	70	Und	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, confeccionado em material plástico resistente.	5,99	449,25
154	300	250	Und	PANO DE LIMPEZA -P/ chão tamanho 50x84cm, extra Grande para limpeza pesada contendo no mínimo 100% de algodão, resistente e eficaz, com alto poder de absorção, limpa sem deixar fiapos.	10,48	3.144,00
155	2500	2300	Pct	PAPEL HIGIENICO – papel higiênico especial macio folha dupla picotada, com toque de seda em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30m, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote c12 rolos , fibras virgens, em embalagem lacrada. Dermatologicamente Testado.	18,99	47.475,00
156	3000	2500	Pct	PAPEL TOALHA – branco, interfoliado com duas dobras, embalagem c/1000 folhas, lacrado. 20x21 cm.	15,00	45.000,00
157	390	350	Pct	PAPEL TOALHA – 02 rolos com 55 folhas cada, 22x20cm, 100% fibras celulósicas virgens.	5,50	2.145,00
158	50	40	Cx	PALITOS DE DENTE: Rolos de madeira. Muito resistente caixa com 100	2,80	140,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				Und.		
159	1000	800	Und	Pão de forma fatiado – Acondicionado em pacotes de 430 a 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,00	10.000,00
160	250	200	Und	Pão de forma integral fatiado – Acondicionado em pacotes com aproximadamente 430 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	12,00	3.000,00
161	9000	8500	Und	Pão de cachorro quente – Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, de primeira qualidade, acondicionados em sacos de polietileno atóxico fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	2,00	18.000,00
162	10000	9000	Und	Pão francês – De leite, cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	1,20	12.000,00
163	1200	1000	Kg	Pastel frito – sabores de frango, gado e queijo, produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 20 a 30 gramas cada, Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	40,00	48.000,00
164	1200	1000	Kg	Pastel assado – sabores de frango, gado e queijo, produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 10 a 20 gramas cada, Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada	50,00	60.000,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				para alimentos.		
165	800	700	Kg	Pão de queijo pequeno – produto de primeira qualidade, produzido em padaria a base de ovos, polvilho e queijo, unidade de aproximadamente 20 a 30 gramas cada. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	50,00	40.000,00
166	700	600	Und	Pratinho descartável cumbuca fundo - pacote com 10 unidades.	3,49	2.443,00
167	700	600	Und	Pratinho descartável número 10 raso -pacote com 10 unidades	3,00	2.100,00
168	50	40	Und	Polvilho doce – pacotes de 500 gramas	6,00	300,00
169	100	80	Und	Polvilho azedo -pacotes de 500 gramas	6,50	650,00
170	520	500	Kg	Peito de frango de 1ª qualidade - tipo sassami (tiras de peito), sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas com 1 Kg cada. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	20,00	10.400,00
171	350	300	Kg	Pepino in natura - frutos colhidos ainda imaturos, de primeira qualidade, limpos. Frutos frescos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	6,36	2.226,00
172	620	600	Kg	Pêra nacional - tamanho médio, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem própria para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	18,90	11.718,00
173	280	250	Pct	Pirulito – produto de primeira qualidade, sabores morango, cereja, uva. Acondicionados em embalagem de no mínimo 500 gramas.	20,00	5.600,00
174	325	300	Kg	Pimentão – de primeira qualidade, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	12,99	4.221,75
175	400	350	Und	Pipoca doce – pacote de 30 a 40 g. Produto de primeira qualidade.	1,50	600,00
176	2500	2300	Pct	PILHA ALCALINA: 23A 12 V -com 5 unidades.	27,28	68.200,00
177	200	150	Pct	PILHA C² :1,5 V Cartela com 2 Unidades.	8,63	1.726,00
178	400	300	Pct	PILHA PALITO: Alcalinas AAA 1,5V Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) Cartela com 02 Unidades	9,75	3.900,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



179	400	300	Pct	PILHA ALCALINA: AA 1,5V, cartela/2unid, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP), possui potência confiável e prolongada.	8,99	3.596,00
180	300	250	Kg	Presunto sem capa de gordura fatiado – produto de primeira qualidade, cozido. Embalagem de 200 a 500 g cada, fatia de aproximadamente 40g, embalado a vácuo. Com inspeção municipal, estadual ou federal, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	8,99	2.697,00
181	380	350	Kg	Queijomussarela – Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 2 kg. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Entregue conforme cronograma.	40,00	15.200,00
182	250	200	Und	RECARGA DE GAS - 13KG, com certificação do IMETRO.	130,00	32.500,00
183	75	70	Und	Refil para saboneteira marca premissa/clean velox, reservatório com 700 ml.	9,32	699,00
184	560	500	Kg	Repolho branco – verde, liso, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, de primeira qualidade, limpos, acondicionado em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	9,00	5.040,00
185	350	300	Und	Requeijão – requeijão cremoso de primeira qualidade, embalado em copo hermeticamente fechado – copo de 200g. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	8,30	2.905,00
186	2.500	2300	Und	Refrigerante 200 ml- embalagem descartável, de primeira qualidade.	2,75	6.875,00
187	2000	1800	Und	Refrigerante lata 350 ml – sabores diversos	4,50	9.000,00
188	600	500	Und	Refrigerante 2 litros – sabores diversos	8,99	5.394,00
189	840	800	Pct	Refresco em pó sabores diversos – produto de no mínimo 250g, refresco em pó e já adoçado, pronto para o uso, bastando adicionar água.	5,99	5.031,60
190	90	70	Und	RODO DE ESPUMA – com medidas de 40 X 08 X 12cm, com cabo, composição em PP, Pet, espuma com	15,71	1.413,90



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				alta densidade.		
191	75	70	Und	RODO DE ESPUMA -Rodo de espuma com alta densidade com manta abrasiva + resistente, com cabo.	13,41	1.005,75
192	65	60	Und	RODO DE MADEIRA - com reforço 40 Cm, com cabo.	15,00	975,00
193	50	40	Und	RODO DE MADEIRA – com reforço, 60 cm , com cabo.	16,00	800,00
194	75	70	Und	RODO DE PLASTICO – 40 cm, com borracha EVA, duplo, com cabo .	16,00	1.200,00
195	110	100	Und	Rodo de plástico 40 cm , com borracha EVA, duplo para cabo ergonômico.	17,92	1.971,20
196	150	140	Und	Rúcula – fresca, limpa, 1ª qualidade, acondicionada em embalagens específicas para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	6,50	975,00
197	700	600	Pct	SABÃO EM PÓ – 2kg em embalagem lacrada, multiuso. Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Data de fabricação e de validade, serviço de atendimento ao cliente.	16,00	11.200,00
198	80	70	Kg	SABÃO EM BARRA , 1 kg, neutro com 5 unidades. Sabão Glicerinado. Multiuso.	13,00	1.040,00
199	750	700	Und	SABONETE LIQUIDO – embalagem em sache lacrada de 500ml, perfumado, contendo, data de fabricação e de validade, serviço de atendimento ao cliente.	11,44	8.580,00
200	3000	2500	Pct	SACO DE LIXO – 100 litros, impermeável, resistente, com no mínimo 5und.	3,90	11.700,00
201	3000	2500	Pct	SACO DE LIXO – 50 litros, impermeável, resistente, com no mínimo 10 und.	3,90	11.700,00
202	3000	2500	Pct	SACO DE LIXO - 30 litros, impermeável, resistente, com no mínimo 10 und.	3,90	11.700,00
203	2600	2500	Pct	SACO DE LIXO – 15 litros, impermeável, resistente, com no mínimo 20 und.	3,90	10.140,00
204	200	150	Rol	Saco plástico para alimentos 7 kg. Com mínimo 100 unidades, transparente, utilizado em geladeira, freezer e micro-ondas.	13,90	2.780,00
205	200	150	Rol	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS – com 100 unidades, capacidade 5 kg,	10,50	2.100,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				transparente, utilizado em geladeira freezer e micro-ondas.		
206	200	150	Rol	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS – com 100 unidades, capacidade 3 kg, transparente, utilizado em geladeira freezer e micro-ondas.	7,50	1.500,00
207	1.000	800	Und	Suco industrializado de caixinha, 200 ml com canudinho – de 1ª qualidade	3,35	3.350,00
208	400	350	Und	Salgadinho de milho. Produto de primeira qualidade.	2,90	1.160,00
209	60	50	Pacote	Sagu – Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	7,20	432,00
210	60	50	Kg	Sal refinado – iodado refinado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	2,99	179,40
211	10	5	Kg	Sal grosso – pacote de 1 kg	4,75	47,50
212	6000	5000	Und	Sanduche natural - com pão branco ou pão integral, apresuntado, queijo fatiado, requeijão, alface e tomate, aproximadamente 100g a unidade. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	6,50	39.000,00
213	480	470	Und	SAPONÁSEO CREMOSO – 300ml, Limpa e remove o brilho sem riscar, com bico dosador e tampa, data de fabricação e validade, composição, informações técnicas e serviço de atendimento ao cliente.	9,90	4.752,00
214	200	150	Und	SAPONÁCEO CREMOSO - multiuso cremoso original para limpeza profunda. Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de 450 ml. Limpa sem riscar. Composição: princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: aquilbenzeano sulfonato de sódio.	16,40	3.380,00
215	50	40	Und	SAPONÁSEO EM PÓ. COMPOSIÇÃO:	6,50	325,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				produto preparado à base tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Embalagem com no mínimo 300g. Multisuperfícies.		
216	200	150	Und	Saco de gelo – pesando 3 kg cada	8,95	1.790,00
217	50	40	Und	Sorvete a base de leite de 1ª qualidade, embalagem deno mínimo 2 litros. Sabores a definir. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade e tabela de informação nutricional. Ou deverá ser entregue declaração com as informações sob responsabilidade do fabricante/fornecedor.	28,50	1.425,00
218	400	350	Und	Sorvete copinho , pesando no mínimo 150 gramas de 1ª qualidade – embalagem individual com espátula de plástico– sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade e tabela de informação nutricional. Ou deverá ser entregue declaração com as informações sob responsabilidade do fabricante/fornecedor.	7,00	2.800,00
219	1200	1100	Und	Suco de caixinha – produto de primeira qualidade, em embalagem de no mínimo 1 litro, contendo suco e ou polpa de fruta concentrada, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Sabores diversos.	9,90	11.880,00
220	150	100	Und	Super pano de chão 60 cm x 90cm de alta qualidade perfeito para limpeza de qualquer ambiente. Maxima absorção edurabilidade, produzido em fibra diversos.	12,00	1.800,00
221	280	250	Und	TOALHA DE BANHO LISTRADA -medindo 0,60x1,00cm, no mínimo 85% algodão nas cores escuras	15,00	4.200,00
222	270	250	Und	TOALHA DE ROSTO LISTRADA -medindo 40x60cm, 100% algodão, nas cores escuras	7,99	2.157,30
223	220	200	Und	TOALHA BANHO LISA – medidas mínimas 75x1,40, 400gr, cores escuras.100% algodão.	22,76	5.007,20
224	160	150	Und	TOALHA de ROSTO LISA – medidas mínimas,45x65, 270gr, cores	12,00	1.920,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				escuras.100% algodão.		
225	85	80	Cx	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTAVEL confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, cor branca, hipoalergênica, formato anatômico, com capacidade de ventilação, com elástico em toda sua extensão, o produto devera obedecer a legislação atual vigente. Tamanho 19' 45 x 50 cm. Pacote com 100 unidades.	18,60	1.581,00
226	850	800	Und	Tempero verde – Salsa e cebolinha, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, maços de 200g. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	6,50	5.525,00
227	750	700	Kg	Tomatepaulista – grau médio de amadurecimento com aproximadamente 80% de maturação. De 1ª qualidade, limpos não deverá ter frutos estragados. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	10,00	7.500,00
228	100	80	Und	Tira mancha em pó , composição percarbonato de sódio, enzimas, alquil benzeno sulfato de sódio, álcool laurietoxilado, veículos, hidrótopo, coadjuvantes e fragrância, pacote ou pote de no mínimo 400 gramas.	35,00	3.500,00
229	250	200	Und	Uvas passas preta – Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: informações nutricionais, nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade e lote do produto. Entrega em embalagem de 150g, lacrada. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar	9,80	2.450,00
230	300	250	Kg	Uva Rubi ou Itália – de primeira qualidade, limpas, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	16,00	4.800,00
231	250	200	Kg	Vagem – de 1ª qualidade, casca	9,45	2.362,50



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				integra. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.		
232	110	100	Und	VASSOURA - com corpo e cerdas em plástico, 4 fileiras de cerdas, com cabo de 1,20cm em metal revestido.	15,00	1.650,00
233	60	50	Und	Vassoura Caipira de Palha Natural Reforçada .Acabamentos bem feitos. dimensões : 1,40m altura total 60 cm de largura	39,83	2.389,80
234	4	2	Und	VASSOURÃO GARI 40 CM DE PIASSAVA REFORÇADO – com cabo.	20,50	82,00
235	60	50	Und	Vinagre de maçã -Em embalagem de plástico lacrada com no mínimo 750 ml. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	5,90	354,00
236	75	50	Und	Vinagrede vinho – De vinho tinto, acondicionado em frasco plástico lacrado com no mínimo 750 ml. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	5,99	449,25
237	100	80	Und	Vinagre de álcool – 5 LITROS	18,99	1.899,00
238	1200	1000	Und	Waffer crocante recheado e coberto de chocolate ao leite ou chocolate branco, produto de primeira qualidade, embalado um a um, caixa com no mínimo 20 unidades cada.	8,00	9.600,00

1.1 Para a obtenção dos valores máximos estimados, foram feitas pesquisas com empresa do ramo da região.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O objeto a ser contratado é utilizado por todas as secretarias municipais , conselho tutelar, policia militar e principalmente para as escolas e serviço de convivência.

Considerando que a ata de registro de preços esta findando, não tendo previsão de renovação, sendo necessário a realização de novo processo para manter os preços registrados, para que quando da necessidade as secretarias possam estar adquirindo os itens.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os objetos deverão ser entregues conforme exigido em edital.

3.2. O objeto do presente termo de referência poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estipulado no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto do presente termo de referência será fiscalizado, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde: Jusilei Magioni, Secretária Municipal de Administração e Fazenda: Fernanda Luiza Dassoler Fassbinder; Secretário Municipal de Estradas e Rodagem: Sandro J Petter; Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esportes: Odete Conte; Secretário



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Municipal de Agricultura: Gilberto Bloss e a responsável pela Assistência Social: Ivânia S. Dal Magro Klein.

4.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

5 - DOS ENCARGOS

5.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – realizar a entrega do item conforme necessidade da secretaria, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

VI - Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.

VII- Fornecer todos os EPIs aos colaboradores.

VIII - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor, e relatório.

6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.004 – Manutenção das atividades da administração geral	33900000000000	Aplicações diretas
2.035 – Manutenção das atividades da atenção	33900000000000	Aplicações diretas



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



básica(AB)		
2.012 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	33900000000000	Aplicações diretas
2.025 – Manutenção das atividades da agricultura	33900000000000	Aplicações diretas
2.034 – Manutenção e conservação garagem da SMER	33900000000000	Aplicações diretas
2.044 – Manutenção das atividades assistência social	33900000000000	Aplicações diretas
0.003 Manutenção dos convênios de transito	33900000000000	Aplicações diretas
2.020 – Manutenção das atividades da creche	33900000000000	Aplicações Diretas

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada através de pregão – registro de preços do tipo menor preço por item, para a seleção da contratação mais vantajosa para a administração.

8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

8.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

8.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

8.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

8.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

8.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



8.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Sandro J Petter
Sec de Estradas e Rodagens

Fernanda L. D. Fassbinder
Sec. Administração e Fazenda

Jusilei P Magioni
Secretaria de Saúde

Gilberto Bloss
Sec. De Agricultura

Odete Conte
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ivania S. Dal Magro Klein
Resp. Assistência Social



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

LICITANTE: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ 210.

CNPJ: 80.912.124/0001-82

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 37/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a Administração Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº __/2024, na modalidade Concorrência, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO IV DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAÇÃO

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) do CPF nº _____, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, **DECLARA** que:

- **Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Processo Licitatório. (Art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **A proposta econômica apresentada para este Processo Licitatório, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Possui qualificação técnico-profissional e técnico-operacional necessárias para a execução do objeto licitado, possuindo instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como, equipe técnica com experiência prática na execução de serviço de características semelhantes ao licitado. (Art. 67, I e III e c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Art. 67, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)**
- **Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Se enquadrada como microempresa ou empresas de pequeno porte, declara que no ano-calendário da realização desta dispensa de licitação, esta licitante ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como**



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



empresa de pequeno porte. (Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021).

(Local e data) _____, em ____ de _____ 2024.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa (se tiver)



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório nº: ___/202_
Pregão Presencial nº: ___/202_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/202_

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. JAIRO ANTONIO LUFT**, inscrito no CPF sob nº. 814.277.199-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
X						



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão a secretaria de saúde do município, desde que haja previsão orçamentária para a finalidade. O gerenciamento e a gestão dos itens ficam a cargo de cada departamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Processo, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes participantes que apresentarem valores superiores ao vencedor somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste instrumento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes remanescentes do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos os quais fazem parte integrante desta Ata.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)